



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DATA: 28/06/2019

PROJETO DE LEI

PROCESSO Nº: 4819/2019

REQUERENTE: Vereador Fabrício Tavares

EMENTA: autoriza o Município de Pelotas a comprar os imóveis, situados às Ruas XV de Novembro, nº 207 e Andrade Neves, nº 670.

ANDAMENTO	DATA / ATA	OUTRAS INFORMAÇÕES
Apregoamento:	03/07/19 077	
Discussão Preliminar:	03/07/19 077	
Nomeação de relator da CCJr:	04/07/19	ADEMAR PEREIRA
Nomeação de relator da COF:		
Parecer relator CCJr:		
Parecer relator COF:		
Apreciação pareceres CCJr:		
Votação de Mérito:		
Votação de Redação Final:		

VISTAS AO SEN. ANDERSON ATÉ 15/08/19

PL ENVIADO DA CABI - 15/08/19 E MINISTÉRIO PÚBLICO - TCE. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERITO

REJEITADO POR UNANIMIDADE O PL (Anexos: Anderson GARCIA) 23/12/19 (ATA 163) Reinaldo Elias

Projeto de Lei n.º.....de 1º

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº:0026/2019

Protocolo4819/2019

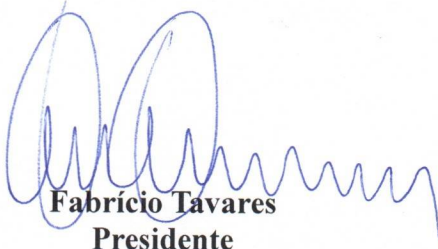
Data: 28/06/2019



EMENTA: Autoriza o Município de Pelotas a comprar os imóveis os situadas às Ruas XV de Novembro, n.º 207 e Andrade Neves, n.º 670

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Município de Pelotas, a comprar os imóveis localizados na Ruas XV de Novembro, n.º 207 e Andrade Neves, n.º 670, os quais servem, atualmente, como sede da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fabrício Tavares
Presidente

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Câmara Municipal paga um aluguel de mais de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensais. Por conta disso, há anos se discute a necessidade de compra de um prédio próprio para sediar o Legislativo. Por meio de chamamento público (processo 001/2018) foi decidida a compra dos prédios que abrigam a Câmara Municipal. A fim de dar cumprimento ao artigo 8º da Lei Orgânica, necessária autorização do Legislativo para compra dos ditos imóveis pelo Município de Pelotas.

Encaminhe-se
à CAB i, para
que proceda à
avaliação dos
imóveis citados.

PS.

Paula S. Mascarenhas
Prefeita de Pelotas

5/4/19





CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Adm. Nº 0028/2019

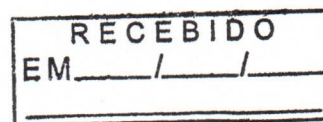
Pelotas, 03 de abril 2019

À Exma. Sra. Prefeita do Município de Pelotas

Paula Schild Mascarenhas

Prefeitura Municipal de Pelotas – Praça Coronel Pedro Osório, nº 101

Nesta



Excelentíssima Senhora,

Apraz-me saudar Vossa Excelência, encaminhamos o processo referente a aquisição do imóvel próprio para sediar este Poder Legislativo, contendo 148 (cento e quarenta e oito) páginas, para que seja remetido a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI.

Solicitamos análise e parecer das Propostas, quais sejam: **Proposta nº 01** (fl. 011 e seguintes), protocolada nesta Casa Legislativa sob nº 7320/2018, que se refere ao imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 207, onde atualmente localiza-se este Poder; **Proposta nº 02** (fl. 089 e seguintes), protocolada nesta Casa Legislativa sob nº 7364/2018, a qual refere-se ao imóvel localizado na Praça 20 de Setembro, nº 590; **Proposta nº 03** (fl. 126 e seguintes), protocolada neste Poder Legislativo sob nº 7375/2018, que reporta-se ao imóvel localizado na Avenida Saldanha Marinho, nº 52 e por fim, a **Proposta nº 04** (fl. 137 e seguintes), protocolada neste Poder Legislativo sob nº 7376/2018, localizado na Rua Francisco Lobo da Costa, 1872.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 08/04/2019
Hora: 09:55



03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento Of/000476/2019 Tipo de Documento Ofício
Data de Criação 03/04/2019 Hora de Criação 17:20:58
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 03/04/2019 Data de Recebimento 03/04/2019
Usuário que fez despacho JENNIFER DA CRUZ FICK
Emitente Patrícia Delevedove
Resumo do Assunto Of. Adm. n.º 0028/2019
Referente a aquisição de imóvel próprio para sediar o Poder Legislativo

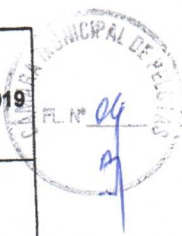
Sequência 1	Envio 08/04/2019	Recebimento
Origem JENNIFER DA CRUZ FICK		
Destino Chefia de Gabinete - SGCMU		
Despacho Encaminhe-se à CABI, para que proceda à avaliação dos imóveis citados. Em 05/04/19 Paula Schild Mascarenhas Prefeita de Pelotas		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 10/04/2019
Hora: 13:33



03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento Of/000476/2019 Tipo de Documento Ofício
Data de Criação 03/04/2019 Hora de Criação 17:20:58
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem 03/04/2019 Data de Recebimento 03/04/2019
Usuário que fez despacho LARISSA PORTO DE AQUINO
Emitente Patrícia Delevedove
Resumo do Assunto Of. Adm. n.º 0028/2019
Referente a aquisição de imóvel próprio para sediar o Poder Legislativo

Sequência 3 Envio 10/04/2019
Origem CABI Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários - SGCMU
Destino Chefia de Gabinete - SGCMU

Recebimento

Despacho A CABI avalia, para fins de aquisição pela Câmara dos Vereadores os seguintes imóveis:
Rua XV de Novembro nº 207 e Andrade Neves nº 670 - R\$ 4.550.000,00; Av. Saldanha
Marinho nº 52 - R\$ 2.300.000,00; Praça 20 de Setembro nº 590 - R\$ 10.9000.000,00 e Rua
Lobo da Costa nº 1877 - R\$ 7.000.000,00

10 / 04 / 19





Câmara de Vereadores de Pelotas

MENSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA P

112
Doc Nº: 0015/2019
Protocolo 4135/2019

Jo: 04
Data: 05/06/2019



Pelotas, 04 de junho de 2019.

MENSAGEM Nº 022/2019.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, para o exercício de 2019.

A solicitação faz-se necessária de acordo com o pedido do Poder Legislativo para a aquisição da sua sede própria.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Fabício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 – PODER LEGISLATIVO			
101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0107.1060 – Legislativo		R\$	4.550.000,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0001	R\$	4.550.000,00
TOTAL		R\$	4.550.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na fonte 0001 no valor de R\$ 4.550.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de junho de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 4135/2019 – MSG Nº 022

PROponente(S): Prefeitura Municipal de Pelotas

DATA DA ENTRADA: 05/06/2019

- () EMENDA À LEI ORGÂNICA
(X) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
() PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() DECRETO LEGISLATIVO
() VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, e dá outras providências.

PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), DE ACORDO COM A TÉCNICA LEGISLATIVA

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 28 de Julho de 2019.

[Assinatura]
RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PL N.º 10
12

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (C.O.F.)

PROCESSO Nº 4135/2019 - Msg 022

PROPONENTE(S): Prefeitura Municipal de Pelotas

DATA DE ENTRADA: 05/06/2019

- () EMENDA Á LEI ORGÂNICA
(X) PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
() PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() DECRETO LEGISLATIVO
() VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, e dá outras providências.

PARECER

QUANTO À TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (situação referente a adequação financeira e orçamentária),

de acordo com a técnica orçamentária e financeira

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 18 de junho de 2019.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.O.F.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional, que ora solicitamos, é necessária para a aquisição do prédio para sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.

A cobertura do crédito adicional que ora encaminhamos refere-se ao valor resultante do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta reais), autorizadas no art. 6º inciso IV na Lei 6.668 de 07 de janeiro de 2019 e conforme art.43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

pt.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 4819/2019

PROPONENTE(S): Ver. Fabrício Tavares

DATA DA ENTRADA: 28/06/2019

- () EMENDA Á LEI ORGÂNICA
- () PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
- (X) PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
- () PROJETO DE RESOLUÇÃO
- () PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- () VETO TOTAL
- () VETO PARCIAL
- () EMENDA

EMENTA: Autoriza o Município de Pelotas a comprar os imóveis situados às ruas XV de Novembro, nº 207 e Andrade Neves, nº 670.

PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), _____

VIDE VERSO

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
- () Devolução ao Autor
- () Outras providências

Pelotas, _____ de _____ de 2019.

RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI N.º 4.819/2019

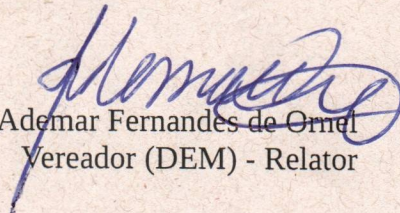
Tendo vindo o presente projeto de lei para parecer no âmbito da CCJ, sendo o signatário nomeado relator e levando-se em conta a importância do mesmo, antes de analisarmos a constitucionalidade deste, cabe fazermos algumas considerações prévias.

O presente projeto, o qual trata da aquisição do atual prédio alugado pelo Poder Legislativo, para que passe a ser a sede definitiva deste, deve trazer mais informações e clareza acerca dos valores negociados.

Junta-se ao presente avaliações trazidas pelo Vereador Marcus Cunha, as quais possuem valores abaixo da metade do valor pretendido para a aquisição, a qual é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo que as avaliações, ambas realizadas por profissionais da área, registrados no CRECI, são de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) e de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

Desta forma, restam dúvidas acerca da avaliação considerada para a pretendida aquisição, sobretudo porque o processo de avaliação realizado pela CABI não encontra-se nos autos, impedindo uma análise criteriosa do PL.

Pelo exposto, **requer** a juntada da documentação anexa aos autos (avaliações realizadas por profissionais), bem como solicita seja oficiado à CABI para que junte a íntegra do processo de avaliação do imóvel em questão aos autos, para que logo após possa exarar o parecer técnico.


Ademar Fernandes de Ornel
Vereador (DEM) - Relator



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

REQUERIMENTO DIVERSO

Doc Nº: 0148/2019
Protocolo 3423/2019

Data: 15/05/2019



000169D2300059002795024BF701EB0A

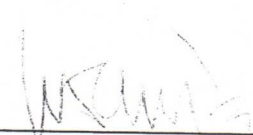
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas
Vereador Fabrício Tavares

Eu, Marcus Siqueira da Cunha, na condição de vereador da Câmara Municipal de Pelotas, líder da bancada do Partido Democrático Trabalhista, PDT, venho, por meio deste, requerer à Mesa Diretora desta Casa, especialmente a seu presidente, que reconsidere a proposta de compra do imóvel onde hoje está instalada a Câmara Municipal de Pelotas na rua Quinze de Novembro, 207 se estendendo até a rua Andrade Neves, 670, ambos imóveis unificados, averbados e registrados na 2ª Zona - Pelotas, em 30 de janeiro de 2006, na mesma matrícula 46.183 tendo em vista que o valor anunciado pela imprensa, R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais) está muito acima do valor de mercado tendo em vista o valor venal do imóvel atribuído pelo Poder Executivo para a cobrança do IPTU ser de 13.436,6152 URM's hoje R\$ 1.530.699,10 (um milhão quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais com dez centavos) e outras 03 (três) avaliações de corretores de imóveis que em média atribuíram o valor de R\$ 2.035.038,90 (dois milhões trinta e cinco mil e trinta e oito reais e noventa centavos) conforme as três avaliações apresentadas, em anexo, de R\$ 1.980.000,00, R\$ 2.150.000,00 e R\$ 1.975.116,90. Mesmo se levarmos em consideração que a administração municipal costuma atribuir como valor venal do imóvel, para fins de incidência do IPTU, 40% (quarenta por cento) a menos que o valor do mercado, chegaríamos a R\$ 2.551.165,30 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) muito aquém dos R\$ 4.550.000,00 divulgados como preço a ser pago pelo poder público ao proprietário do imóvel. Ademais, se fizermos a simples correção monetária pelo IGP-M do valor de compra constante na certidão do registro de imóveis datada de 01 de novembro de 2013 chegaríamos ao valor atualizado de R\$ 2.055.665,72 (dois milhões cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), bem longe dos quatro milhões e meio atribuídos. Por isso, requeremos não seja efetivada a compra do imóvel pelo valor anunciado de R\$ 4.550.000,00 para que não haja prejuízo ao erário em valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Nestes termos,
Espera deferimento.

Pelotas, 15 de maio de 2019.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



A requerimento do Vereador Marcus Siqueira da Cunha, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado.

LOCALIZAÇÃO

R. Quinze de Novembro, 207 - Centro, Pelotas - RS, 96015-000

CARACTERÍSTICAS

Um imóvel com endereço já citado acima, destinado a fins comerciais, localizado nesta cidade em área urbana com área construída de 972,24m² em um terreno medindo 17,85 metros de testada por 39,10 de profundidade totalizando uma área de 729,20m² de terreno cadastrado pela inscrição municipal da prefeitura de Pelotas pelo n° 2056747. O prédio descrito acima encontra-se em boas condições de conservação.

Com base nas informações acima, e nas contidas na matrícula n° 46183 que descreve e caracteriza este imóvel, a avaliação baseada com dados de mercado e dados técnicos é a seguinte:

AVALIO

- ✓ Valor venal: R\$ 1.980.000,00 (Hum milhão Novecentos e oitenta mil reais)
- ✓ Valor do m² R\$ 2.036,53 (Dois mil e trinta e seis reais e Cinquenta três centavos)

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes.

Pelotas, 13 de Maio de 2019

Italo Esposito Escobar Castro
Italo Esposito Escobar Castro
CRECI 49932



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

EXECUÇÃO DE PERÍCIA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

CARACTERÍSTICAS

Um imóvel localizado cito à Rua Quinze de Novembro, 207 – Centro – CEP: 96015-000, localizado nesta cidade, destinado a fins comerciais em área urbana.

Área construída de 972,24m² em um terreno medindo 17,85 metros de testada por 39,10 de profundidade totalizando uma área de 729,20m² de terreno cadastrado pela inscrição municipal da prefeitura de Pelotas pelo n° 2056747. O prédio descrito acima encontra-se em boas condições de conservação.

Considerando as informações citadas na matrícula sob o n° 46183, a qual discrimina e caracteriza este imóvel, a avaliação que se baseia em dados do mercado e dados técnicos, segue:

AVALIO

- Valor Venal: R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais).
- Valor do M²: R\$ 2.211,38 (Dois mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Baseado em cálculos de área, e imóveis com as mesmas características localizados na mesma região, concluo esta avaliação.

Pelotas, 12 de Maio de 2019


BRUNA CORRÊA BOEIRA
CRECI N° 51622



PRÉ-ESTUDO DE MERCADO

Data: 13/05/2019.

Características do Imóvel

Local	M2	Idade	Preço pretendido	R\$ / M2
Rua Quinze de Novembro, 207	972	58	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.629,63

Cenário A - Não vende (6 a 12 meses no mercado)

Local	M2	Idade	Preço	R\$ / M2
Rua Padre Anchieta	522	51	R\$ 1.950.000,00	R\$ 3.735,63
Rua Andrade Neves	270	27	R\$ 848.000,00	R\$ 3.140,74
Rua General Osorio	300	22	R\$ 1.800.000,00	R\$ 6.000,00
			Média	R\$ 4.292,12

Cenário B - Vende (2 a 4 meses no mercado)

Local	M2	Idade	Preço	R\$ / M2
Rua Quinze de Novembro	134	39	R\$ 325.000,00	R\$ 2.425,37
Rua Quinze de Novembro	300	44	R\$ 350.000,00	R\$ 1.166,67
Rua Benjamin Constant	125	61	R\$ 313.000,00	R\$ 2.504,00
			Média	R\$ 2.032,01

Valor Aconselhado

Local	M2	Idade	Preço	R\$ / M2
Rua Quinze de Novembro	972	1919	R\$ 1.975.116,90	R\$ 2.032,01

Observações: Após a avaliação do imóvel indicado, tendo como base as suas principais características, a relação Oferta/Procura, os valores referenciais de mercado, chegamos a um valor indicativo para uma venda estimada entre 60 e 90 dias.

Adamo Nunes

Corretor: Adamo dos Reis Nunes

CRECI: 56.551



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

07.06.99.01 Certidões

Data: 13/05/2019
Hora: 12:56
Página: 1

Certidão de Caract. do Imóvel e Sit. Financeira

010342/2019

----- Identificação -----
Inscrição.....: 2056747
Endereço.....: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 207
Lograd./Quart/Lote: 800 B3CN83 02000
Região.....: CE.4.2 - CAIEIRA
Loteamento.....:
Quadra/Lote.....: / 0
Proprietário.....: JOAO CARLOS GONCALVES RUIVO E OUTROS
Promitente.....:
Averbação.....: 153993
Cód. Isenção.....: 21 - Imóvel Tombado ou Inventariado

----- Terreno -----
Forma.....: Regular
Testada.....: 17,85 Profundidade....: 39,10
Fração.....: 1
Área Real.....: 729,20 Área Tributada...: 729,20

----- Prédio -----
Dt. Ult. Alteração: 01/07/2009 Área Atual.....: 972,24
Nr. Economias.....: 1 Tipo.....: 11
Mat. Construção...: Alvenaria

Dt. Alter. de Area: 04/05/1979 Área Intermed....: 875,00
Mat. Alterado.....: Alvenaria

Dt. Cadastramento.: 01/01/1961 Área no Cadastr.: 418,00
Mat. Cadastramento: Alvenaria Área Piscina.....: 0,00

Dt. Habite-se.....: 01/07/2009 Área Habite-se...: 972,24

----- Valores (UR's) -----
Venal Terreno.....: 2333,4400 Venal Prédio.....: 11103,1752
Venal Imóvel.....: 13436,6152 Imp. Lançado.....: 73,9013

EXERCÍCIO 2019
Não consta débito.

DÍVIDA ATIVA

Não consta débito

Fica ressalvado o direito de a Secretaria da Fazenda cobrar quaisquer dívidas que incidam no imóvel acima, que vierem a ser apuradas. Esta certidão tem validade de 30 dias.

PELOTAS, 13 de maio de 2019.

LARISSA MESQUITA NUNES

Larissa Mesquita Nunes
Oficial Administrativo
Matrícula: 33872

A validação dos dados deste documento poderá ser feito junto ao site da prefeitura, através do endereço <http://pelotas.nfse.inf.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 89FE.9D56.520B.C794.3CD2.62A6.EE69.822B





2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

MARIO PAZUTTI MEZZARI - REGISTRADOR DESIGNADO



Página 1 de 5

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

46.183
- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de Janeiro de 20 06

FLS.

1

MATRÍCULA

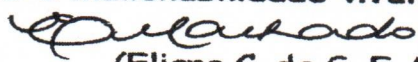
46.183

IMÓVEL: UMA CASA ASSOBRADADA, situada nesta cidade, com gradil de ferro e portão, com cinco aberturas de frente leste pela Rua Quinze de Novembro sob nº 207, por onde mede 17,60 metros, e fundos de quadra a quadra, confrontando a oeste com a Rua Andrade Neves, dividindo-se ao norte com propriedade de Lourenço Rassiga ou sucessores e pelo sul com Guilherme Echenique ou sucessores, contendo uma garagem construída sobre o alinhamento predial da Rua Andrade Neves, com 5,40 metros de testada e uma abertura de frente, sobrando uma faixa lateral de terreno com 12,00 metros. Dita garagem está cadastrada sob nº 670.

PROPRIETÁRIOS: BRAZIL JOSÉ FAGUNDES DE ECHENIQUE ou BRAZIL JOSÉ FAGUNDES ECHENIQUE, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com LOIVA OLIVEIRA ECHENIQUE, residente na Guanabara; FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA ECHENIQUE, engenheiro agrônomo, RG nº 4022805115, CIC nº 108.001.150/15, casado com SÔNIA MARIA TERRES ECHENIQUE e MELBA ECHENIQUE PROUTIERE, viúva, professora, CIC nº 182.737.340/72, residentes nesta cidade, todos brasileiros.

REGISTROS ANTERIORES: Números 21.666, na folha 245 do Livro 3-R; 39.615, na folha 299 do Livro 3-AJ; 39.619, na folha 01 do Livro 3-AK; 1, 5, 9 e 10/31.924 e 2 e 3/35.312, do Livro 2, todos deste Ofício, em 28/01/1957, 29/08/1969, 24/09/1990, 16/10/1992, 28/10/2005.

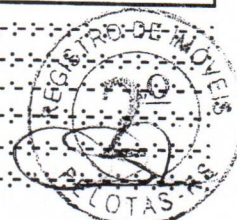
CONDIÇÕES DOS REGISTROS ANTERIORES: Consta na coluna de condições dos registros nºs 39.615, na folha 299 do Livro 3-AJ e 39.619, na folha 01 do Livro 3-AK, deste Cartório, que a parte pertencente ao proprietário Brazil José Fagundes Echenique está gravada com as cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade e a parte do proprietário Fernando Antonio Ferreira Echenique está gravada com as cláusulas de incomunicabilidade e inalienabilidade vitalícia, respectivamente.

A Registradora: 
(Eliana C. da S. F. Machado).

R\$8,40.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
1MATRÍCULA
46.183

R. 1/46.183, em 30 de janeiro de 2006.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTES: MELBA ECHENIQUE PROUTIERE, viúva, aposentada, RG nº 29.309.156-0-SSP/SP, CPF nº 182.737.340/72, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis/SC, representada por seu procurador Fernando de Borba Amaral; FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA ECHENIQUE, engenheiro agrônomo, RG nº 4022805115-SSP/RS, CPF nº 108.001.150/15, sua mulher SONIA MARIA TERRES ECHENIQUE, do lar, RG nº 1022728099-SSP/RS, CPF nº 754.959.450/34, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo ele autorizado nos termos do alvará de autorização expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, todos brasileiros, e ESPÓLIO DE BRAZIL JOSÉ FAGUNDES DE ECHENIQUE, inscrito no CPF nº 011.290.587/00, representado por Fernando de Borba Amaral, conforme alvará de autorização expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca.

ADQUIRENTE: JOÃO CARLOS GONÇALVES RUIVO, empresário, RG nº 1005138456-SSP/RS, CPF nº 152.664.510/68, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DIONEIDA OLIVEIRA RUIVO, professora, RG nº 1005074501-SSP/RS, CPF nº 903.442.190/20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21/11/2005 lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, protocolada sob nº 161.528, na data de hoje.

VALOR: R\$140.000,00.**VALOR FISCAL:** R\$181.317,06, avaliação de 21/11/2005.**CONDIÇÕES:** As constantes do título.Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado*

R\$614,50.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

AV. 2/46.183, em 30 de janeiro de 2006.

Certifico e dou fé que, em virtude da escritura antes registrada, ficam canceladas as cláusulas constantes das condições dos registros anteriores mencionadas nesta matrícula.

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

46.183
- MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 30 de Janeiro

de 20

06

FLS.

2

MATRÍCULA

46.183

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora).

R\$16,80.

AV. 3/46.183, em 08 de junho de 2009.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 03/01/2007, protocolado sob n.º 186.306, em 21/05/2009, reapresentado hoje, acompanhado de memorial descritivo, relação dos confrontantes, ART do CREA, planta de situação e planimetria e demais documentos comprobatórios, tudo arquivado neste Cartório, e com escopo no artigo 213, inciso II, da Lei n.º 6.015/73, alterado pela Lei n.º 10.931/04, fica retificada a descrição do imóvel constante desta matrícula a qual passa a ter a seguinte caracterização: **UM TERRENO**, de forma regular, medindo 17,60 metros de frente leste para a Rua Quinze de Novembro, por onde possui edificado um prédio de alvenaria com dois pavimentos, cadastrado sob n.º 207 da Rua Quinze de Novembro; 86,60 metros de extensão da frente ao fundo; na lateral norte confronta-se com o imóvel n.º 209 da Rua Quinze de Novembro, de propriedade do Espólio de Mário Brum Braga e com o imóvel de n.º 690 da Rua Andrade Neves, de propriedade de Castália Sicca Pegoraro, na lateral sul confronta-se com o imóvel n.º 205 da Rua Quinze de Novembro, de propriedade do Condomínio do Edifício América e no fundo, ao oeste, mede 17,60 metros e faz divisa com o alinhamento predial da Rua Andrade Neves, por onde tem uma garagem cadastrada sob n.º 670, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Quinze de Novembro, Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Andrade Neves e Almirante Tamandaré.

Selo: 0429.04.0900010.00228.

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado*
(Eliana C. da S. F. Machado - Oficiala)

R\$62,80.

AV. 4/46.183, em 09 de julho de 2013.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 08/07/2013, protocolado sob n.º 219.630, na data de hoje, acompanhado de certidões

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	46.183

municipais, CNDs da Previdência Social, arquivados neste Cartório, averbo que os prédios descritos na AV. 3/46.183, possuem as seguintes características: a) um prédio com 2 pavimentos de alvenaria, com a área de 972,24 m², tendo recebido o habite-se em 01/07/2009, estando cadastrado sob nº 207 da Rua Quinze de Novembro, avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$456.554,03; b) a garagem sofreu alteração, passando a constituir-se de um prédio com 2 pavimentos de alvenaria, com a área de 961,36 m², tendo recebido o habite-se em 01/07/2009, estando cadastrado sob nº 670 da Rua Andrade Neves, avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$494.902,58.

Selos: 0429.09.1200032.00218 e 0429.09.1200032.00219 (R\$27,10).

PED: R\$6,20 - Selos PED: 0429.01.1300005.06652 e 0429.01.1300005.06655 (R\$0,60).

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$1.594,40.

(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

R. 5/46.183, em 01 de novembro de 2013.

TÍTULO: Integralização de capital social.

TRANSMITENTE: JOÃO CARLOS GONÇALVES RUIVO, brasileiro, empresário, CPF nº 152.664.510-68, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

INTERVENIENTE ANUENTE: DIONEIDA OLIVEIRA RUIVO, brasileira, professora, CPF nº 903.442.190-20, casada, pelo regime da comunhão universal de bens, com João Carlos Gonçalves Ruivo, residente e domiciliada nesta cidade.

ADQUIRENTE: JCR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.002.559/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Claudio Manoel da Costa, nº 1.632, Bairro Areal.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 11/10/2013, protocolado sob nº 222.660, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Cartório.

VALOR: R\$1.503.717,80.

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

46.183

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - PELOTAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PELOTAS, 01 de novembro de 2013

FLS.

3

MATRÍCULA

46.183

CONDIÇÕES: Consta do título que a interveniente anuente concorda com a transferência do imóvel descrito nesta matrícula para a firma adquirente.

SELO: 0429.09.1200032.00321 (R\$13,55).

PED: R\$3,10 - Selo PED: 0429.01.1300014.00135 (R\$0,30).

Registrado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$2.358,00.
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

AV. 6/46.183, em 01 de novembro de 2013.

Certifico e dou fé que, em virtude de requerimento datado de 11/10/2013, protocolado sob nº 222.660, na data de hoje, acompanhado de documentos comprobatórios, arquivados neste Cartório, e conforme faculta o artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, averbo que JCR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, teve a sua razão social alterada para OLIVEIRA & RUIVO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Selo: 0429.04.1200032.04566 (R\$0,70).

PED: R\$3,10 - Selo PED: 0429.01.1300014.00415 (R\$0,30)

Averbado por: *Eliana C. da S. F. Machado* R\$52,20.
(Eliana C. da S. F. Machado - Registradora)

CONTINUA NO VERSO

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas/RS, 14/05/2019 11:03:11.

Total: R\$46,80 Cod. 66918 NE: A - 46443

Cert. Matr. 46.183 - 5 páginas: R\$26,70 (0429.00.1800001.56466 = R\$2,70)

Busca(s): R\$9,20 (0429.00.1800001.56466 = R\$1,90)

Proc. eletrônico de dados: R\$4,90 (0429.00.1800001.56466 = R\$1,40)

Cristielen Silveira Martin
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101592 53 2019 00016278 96





Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas

TERMO DE INFORMAÇÕES

AT. 00824.00053/2019

No dia 27 de maio de 2019, compareceu nesta 1ª Promotoria de Justiça Especializada, comigo, estagiária do Ministério Público Isadora Almeida Miranda, o Senhor:

NOME: Marcus Siqueira Cunha

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 186, Centro, Pelotas/RS.
(profissional)

TELEFONE: (53) 32272424 e (53) 9181345166

CPF: 524.332.770-00

RG: 5008073371

Email: marcusscunha@gmail.com

QUE PRESTOU AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Vem nesta Promotoria efetuar reclamação sobre a compra do imóvel onde esta localizada a Câmara Municipal de Pelotas, em razão do valor anunciado pela imprensa, qual seja, R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais) encontrar-se muito acima do valor de mercado.

Outras avaliações realizadas por corretores atribuíram o valor, em média, de R\$ 2.035.038,90 (dois milhões trinta e cinco mil e trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com três avaliações apresentadas.

Em anexo, documentos onde relatam este valor exorbitante.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas

Assinatura manuscrita de Marcus Siqueira Cunha.

Marcus Siqueira Cunha,
Declarante.

Assinatura manuscrita de Isadora Almeida Miranda.
Isadora Almeida Miranda,
Estagiária 1ª PJE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÓPIA

Of. Leg. Nº 0414/2019

Pelotas, 16 de agosto 2019

À Exma. Sra. Prefeita do Município de Pelotas

Paula Schild Mascarenhas

Prefeitura Municipal de Pelotas – Praça Coronel Pedro Osório, nº 101

Nesta

Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, encaminhamos o Projeto de Lei nº 4819/2019 com a seguinte ementa
“Autoriza o Município de Pelotas a comprar os imóveis situados às Ruas XV de Novembro, nº 207 e
Andrade Neves, nº 670”, para que seja remetido a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI,
conforme solicitação (fl.13) do relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deste Poder, Ver.
Ademar Fernandes de Ornel.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabício Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÓPIA

Of. Leg. Nº 0415/2019

Pelotas, 16 de agosto 2019

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS

Sede Pelotas – Rua Andrade Neves, nº 1962

Nesta

Ilustríssimo(s) Senhor(es),

Após saudar Vossa(s) Senhoria(s), solicitamos informação sobre a existência de processo de avaliação neste órgão referente ao prédio onde está localizada a Câmara Municipal de Pelotas, sito a Rua XV de Novembro, nº 207 e Rua Andrade Neves, nº 670. Em caso positivo, solicitamos que a avaliação seja remetida a este Poder Legislativo.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabício Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÓPIA

Of. Leg. Nº 0416/2019

Pelotas, 16 de agosto 2019

Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotorias de Justiça – Rua 29 de Julho, nº 80

Nesta

Excelentíssimo(s) Senhor(es),

Após saudar Vossa(s) Excelência(s), solicitamos a viabilidade de fornecer informações (listagem) acerca dos peritos de avaliação de imóveis cadastrados nesse órgão a este Poder Legislativo.

Sendo o que havia para o momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas